CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – NOVEMBRO/2026

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 25	As prefeituras municipais devem recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP. OBS.: Deve-se observar as novas regras para apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.	Inciso II, do artigo 18, da Medida Provisória n.º 2.158-35/2001, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.933/2009. Inciso III c/c § 7º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.715/1998. Notas Técnicas n.ºs 20 e 22/2013, da GEPAM.

GEPAM, 24 de novembro de 2026.